

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0016 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0016 / 2006

DE

02/06/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

USHITARO KAMIA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ENTREGA ANUAL DE SALVA DE PRATA AOS

3 (TRES) MEMBROS DA DEFESA CIVIL QUE MAIS SE DESTACARAM

POR ATOS HERÓICOS NO CUMPRIMENTO DO DEVER E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 04, 01, 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:08:52

00000010092-73



Viviane PB

VIVIANE DE SOUZA PO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 16 de 06

Adm. C. C. - P. Parlamentar

Adm. C. C. - P. Parlamentar

Projeto de Resolução nº

03 - PR

03-0016/2006

Dispõe sobre a entrega anual de Salva de prata aos 3(três) membros da Defesa Civil que mais se destacaram por atos heróicos no cumprimento do dever e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo anualmente no dia 24 de Fevereiro . "Dia da Defesa Civil" ,instituído pela Lei 11.235/92, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente , fará a entrega de "Salva de Prata" aos 3(três) membros da Defesa Civil que se destacar em atos heróicos à população da Cidade São Paulo.

Art. 2º - As indicações serão feitas pelo Comando Geral da Defesa Civil em conjunto com a Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Paulo e serão acompanhadas do currículo dos nominados e da exposição de motivos que ensejaram a indicação , devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo até o último dia do mês de Dezembro do ano anterior à homenagem.

Art 3º As indicações serão submetidas à Mesa que, aquiescendo, concederá a honraria.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA

Vereador Vice Líder do PFL

PUBLICAÇÃO

08 AGO 2006

SGP 42

[Handwritten signature]

Segue(m) pinto(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 0225
Em 23.10.81
Ass: [Signature]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR USHITARO KAMI

Folha nº 02 do proc.
Nº 16 de 06
Adm. C. 100.406
Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende prestar justa homenagem aos valorosos membros da Defesa Civil da cidade de São Paulo , que arriscam diuturnamente suas vidas em prol da comunidade .

Não raros os casos de extremo heroísmo exaltados nos noticiários notadamente na Cidade de São Paulo

Prestigiar esses homens é mais do que uma justa homenagem é um dever cívico .

O que é defesa civil?

É a participação da comunidade na defesa da própria comunidade.

É o conjunto de medidas permanentes que visam: evitar, prevenir ou minimizar as conseqüências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.

Missão da defesa civil

Entre outras medidas, cabe a ela, coordenar e supervisionar os serviços prestados pelos órgãos da administração direta e indireta do município, com a cooperação da comunidade, dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e de órgãos não governamentais.

Elaborar e implementar programas e projetos, prever recursos orçamentários para as ações assistenciais, capacitar recursos humanos, providenciar a distribuição e controle de suprimentos e propor a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública.

Atribuições da defesa civil

Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
Proporcionar assistência aos flagelados;
Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
Criar condições para recuperação de moradias;
Estudar e executar medidas preventivas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 63 do proc.

Nº

Adelma C. ... parlamentar

406

Como atua a defesa civil

As ações da defesa civil, tem a função básica de proteger e preservar a vida através das seguintes medidas.

Preventiva:

É aquela que se desenvolve, em princípio, durante todo o período de normalidade, ocasião em que a administração pública deve planejar e executar obras de prevenção, e orientar sobre as medidas que devem ser adotadas.

Socorro:

É necessário pelo desencadeamento dos fenômenos naturais e de origem humana, em muitas oportunidades já previstas e esperadas.

As conseqüências desse desencadeamento irão determinar a necessidade ou não de reconhecimento da situação de emergência ou da decretação de estado de calamidade pública pelo prefeito.

Assistencial:

Encaminhando os flagelados a locais e abrigos seguros atendendo-os com medicamentos, agasalhos, alimentos e conforto moral.

As medidas de assistência devem ser estudadas e planejadas antecipadamente, para que não ocorram precipitações, desencontros, superposição de providências, atrasos e desperdícios no seu desencadeamento.

Recuperativa:

Esta fase muitas vezes se confunde com a preventiva, de forma que as providências a serem tomadas, para a volta da área atingida pela calamidade à sua plena normalidade, impliquem em prevenção ou limitação de novos danos, em ocorrências semelhantes no futuro, que possam assolar a comunidade, fechando-se, dessa maneira, o círculo em que se insere a atuação de defesa civil.

Quando a defesa civil atua e onde destacam-se seus homens e mulheres.

Trombas d'água, vendavais, deslizamentos, soterramentos.

Inundações, enchentes, arrombamentos de barragens.

Secas, exaurimento de mananciais de abastecimento.

Poluição de rios, de ar, de solo, alimentos agrícolas.

Incêndios residenciais, fábricas, matas, vilas.

Pragas vegetais, animais.

Epidemias, varíola, tifo-miningite.

Envenenamento por contaminação, com herbicidas ou pesticidas.

Exploração de tanques de combustível, caminhões, fábricas, depósitos de inflamáveis.

Escapamento de gases letais, produtos tóxicos.

Acidentes de grande vulto caseiros, viários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 04 do proc.

Nº 16.206

Adelina Cezine - PFL Parlamentar
RPF 100.406

Como surgiu a defesa civil

Com o aparecimento do homem sobre a face da terra, iniciou-se uma árdua luta pela sobrevivência, sempre ameaçada pelas adversidades, obrigando-se a desenvolver artifícios de defesa para enfrentar animais ferozes, a fome, os incêndios, as secas, as inundações e o ataque de inimigos.

Magníficos exemplos são encontrados nas civilizações antigas, onde os recursos para garantir a continuidade da espécie, eram buscados no próprio meio em que viviam, como é o caso da habitação no alto das elevações, em palafitas nos vales dos grandes rios, entre outros.

Com o passar do tempo, foram surgindo vilas e cidades, e os procedimentos de defesa foram progressivamente sendo aperfeiçoados. Nas guerras realizadas na mais remota antiguidade, os exércitos estavam preparados para o combate, mas a proteção da população civil não empenhada na luta, era relegada em segundo plano. Para fazer frente aos fenômenos naturais adversos, não havia sistemas organizados pelo poder público, as reações da defesa eram ocasionais. Somente mais tarde, já na Idade Média, é que os franceses organizaram um sistema de combate ao fogo, que era o pior inimigo das grandes cidades.

A rápida evolução das sociedades humanas, o vertiginoso progresso na área tecnológica, industrial e urbanização contribuíram para as crescentes e insaciáveis necessidades do homem, tornando o mundo moderno palco de outras adversidades, como os incêndios em edifícios, poluição do ar e dos rios, acidentes de trânsito, radioatividade, etc.

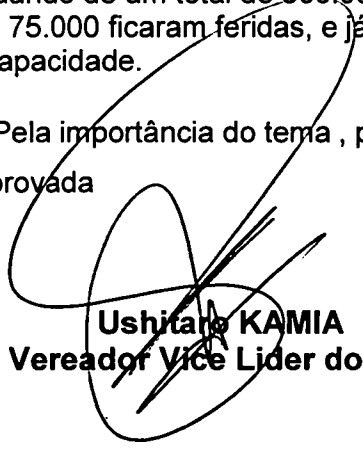
As calamidades que antes eram raras tornaram-se hoje uma realidade diária, o que veio despertar sentimentos de solidariedade; a vida, a integridade física e o bem-estar de cada um surgiram como bens de valor imensurável, necessitando serem protegidos por uma rede de defesa.

Com o passar do tempo às populações foram alertadas quanto à necessidade de organizarem um sistema de defesa mais amplo, não só para a proteção contra efeitos decorrentes de eventos catastróficos oriundos da natureza, como também os resultantes de situações de guerra. Surgiu o então sentimento de responsabilidade pública, conscientizando os governantes que ao Estado cabe o dever de proteger os cidadãos contra os fenômenos adversos.

Contudo, somente após o início da Segunda Guerra Mundial, é que se evidenciou a necessidade de que a Defesa Civil fosse estruturada, como responsabilidade governamental, uma vez comprovada a eficiência dos sistemas organizados para atender as populações dos grandes centros industriais e populacionais dos países envolvidos no conflito, a despeito dos incêndios, escombros, milhares de mortos e feridos, milhões de desabrigados, como consequência dos repetidos bombardeios.

Como exemplo, bastaria citarmos a grandiosa reação havida em Hiroshima-Japão, após a explosão da bomba atômica, quando de um total de 300.000 pessoas, 100.000 foram evacuadas, 75.000 morreram e 75.000 ficaram feridas, e já no 10º dia as indústrias estavam trabalhando com 70% de sua capacidade.

Pela importância do tema, peço o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver esta proposta aprovada


Ushitaro KAMIA
Vereador Vice Líder do PFL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 03-16 de 2006 23108 106 (a) ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

2908 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PROCEDIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 29-8-06 às 16h30
 SOLANGE MANOUE DOS SANTOS
 O.E. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIÃO FARIAS
 Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 01/09/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

13/09/06 - 12:30h

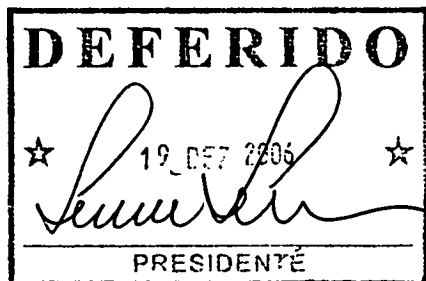
Pedido de vistas ao Nobre Vereador
Ademir da Silva
 deferido na 1ª sessão de 29/11/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

01/12/06 - 12:00h
 CCJ=14/12/06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 do
Processo nº 016/06
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120



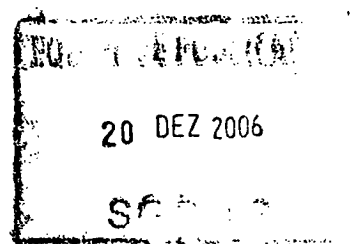
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 2956/2006

Requeiro à Douta Mesa nos termos regimentais seja retirado de tramitação do PR 016/2006 de nossa autoria.

Sala das Sessões


Vereador Ushitaro Kamia
Vice Líder do PFL



À Com. de Constituição e Justiça

27, 01, 2006

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 27/01/06 às 19h

RF 11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário

A SGP. 33, p/ arquivamento

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário

Segue(m) Juntado(s) nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 27.01.2006

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860-SSP.33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo 03-16 de 2006 04/01/2007

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 7 fls.
Arquivado em 04/01/2007
O Funcionário

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860